



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### PORTARIA N.º 229, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71 da Lei Municipal n.º 1577/2017,

### RESOLVE

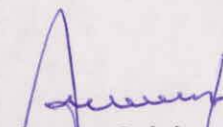
**Art. 1.º** Conceder, adicional a título de Gratificação por Tempo de Serviço de mais 1% (um por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores pertencentes ao quadro do Magistério Público Municipal, por completar no mês de abril de 2022, mais um ano de efetivo exercício no respectivo cargo, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERCENTUAL ACUMULADO
516-9/2	Claudete Andreia Nienkotter	16/08/2010	Professor de Educação Infantil	10
738-2/1	Rosana Andressa Adam Piovesam	27/09/2010	Professor de Educação Infantil	10
7741-0/1	Sandra G. Johann Bourscheidt	01/09/2015	Professor de Educação Infantil	05
7740-2/1	Tainara S. Martins Mentges Daer Boais	01/09/2015	Professor de Educação Infantil	05
512-6/2	Cleonice Schirmer Strenske	09/09/2015	Professor de Educação Infantil	05
7771-2/1	Maicon Felipe Althaus Putzke	01/09/2016	Professor	04
7772-0/1	Tania Salete Fuhr Griebeler	06/09/2016	Professor de Educação Infantil	04
7773-9/1	Alana Caroline Lerner	12/09/2016	Professor de Educação Infantil	04
9454-4/1	Lurdes Teresinha Stein	03/09/2018	Professor	02

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletrônico* Nº 2556  
de 25/04/22  
Visto 